



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES E A EMPRESA EVENTS MACCHINA LTDA -EPP, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; E MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO VIVÁCQUA.**

*Pregão Presencial SRP Nº. 001/2023  
Ata de Registro de Preços Nº. 001/2023  
Processo Administrativo Nº. 8210/2022*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EVENTS MACCHINA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.408.129/0001-82, com sede na Rua Rodrigues Soares, 21, IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.315-325, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. **LEANDRO MORENO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 022.827.877-57, portador da Carteira de Identidade nº 82629 MT/ES, residente e domiciliado na Rua João Penha, nº 40, bairro Gilberto Machado, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-380, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; E MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, conforme descrição no Anexo 02 deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$1.062.371,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais)**, de acordo com a Planilha descrita abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

01	240	DI	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 3M X 3M<sup>2</sup></b> - MEDINDO 9 M <sup>2</sup> - MODELO CÔNICO EM LONA BRANCA COM ESPESSURA DE 0,40 COM BLACK OUT E COM ESTRUTURA DE CANO DE 2" POLEGADAS GALVANIZADAS PÉ DIREITO DE 2,2 M DE ALTURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO. OBS.: SEMPRE QUE SOLICITADO SERÁ OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO E A BOA FIXAÇÃO DEVIDO AS INTEMPÉRIES	R\$222,00	R\$53.280,00
02	80	DI	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 6 x 6M<sup>2</sup></b> - MEDINDO 36 M <sup>2</sup> - MODELO CÔNICO EM LONA BRANCA COM ESPESSURA DE 0,40 COM BLACK OUT E COM ESTRUTURA DE CANO DE 2" POLEGADAS GALVANIZADAS PÉ DIREITO DE 2,5 OU 3 M DE ALTURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO. OBS.: SEMPRE QUE SOLICITADO SERÁ OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO E A BOA FIXAÇÃO DEVIDO AS INTEMPÉRIES	R\$565,00	R\$45.200,00
03	38	DI	<b>LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10 X 10 M<sup>2</sup></b> - MEDINDO 100 M <sup>2</sup> - MODELO CÔNICO EM LONA TENCIONADA COM ESPESSURA DE 0,40 NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ESTRUTURA COM VIGA MEDINDO 30 CM DE ALTURA COM CANO DE 1" POLEGADA E PÉ DIREITO MÍNIMO COM 4 METROS DE ALTURA, GALVANIZADO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO. OBS.: SEMPRE QUE SOLICITADO SERÁ OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO E A BOA FIXAÇÃO DEVIDO AS INTEMPÉRIES.	R\$1.350,00	R\$51.300,00
04	13	DI	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL INFORMATIVO</b> - 8 M x 5,50 M DE VÃO COM ESPAÇO PARA BANNER 8M X 1,50 M	R\$1.900,00	R\$24.700,00
05	30	DI	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M</b> - MEDINDO 25M <sup>2</sup> - MODELO CÔNICO 25M <sup>2</sup> - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,20M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	R\$700,00	R\$21.000,00
06	30	DI	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 5 M X 5 M PIRAMIDAL</b> - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE	R\$530,00	R\$15.900,00
07	290	DI	<b>LOCAÇÃO DE PRATICAVEL</b> - COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 60 CENTÍMETROS ATÉ 1 METRO ALTURA EM MÓDULOS DE 2M X 1M EM ALUMÍNIO	R\$162,00	R\$46.980,00
08	1.250	M <sup>2</sup>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO M<sup>2</sup></b> - TENDA GALPÃO POR METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ) EM MÓDULO SEQUENCIAL, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PÉ DIREITO 4,50 METROS. SEMPRE QUE SOLICITADO SERÁ OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO E A BOA FIXAÇÃO DEVIDO AS INTEMPÉRIES	R\$53,99	R\$67.487,50
09	1.300	M	<b>LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA</b> - ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO, NAS DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA, COM COBERTURA DE DURO ALUMÍNIO, NA FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA OU ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 0,60 M E NO MÁXIMO ATÉ 2,0M, COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM SERVIÇO	R\$55,50	R\$72.150,00



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

			TIPO SOM BRITE, NA COR PRETA, BOX TRUSS, COM LONA PLOTADA, ADESIVADA, IMPRESSA E INSTALADA (ARTE POR CONTA DA PMAV) COM ESCADA E CORRIMÃO EM UM DOS LADOS. OBRIGATÓRIO O USO DE LONA, COM TRATAMENTOS ANTICHAMAS. ASAS LATERAIS PARA SISTEMA FLY, COM 1 METRO. O PALCO SERÁ EQUIPADO COM DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6 KG 40 BC DE PÓ QUÍMICO SECO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO ATERRAMENTO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMAV PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO O PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA		
10	160	DI	<b>LOCACAO DE PISO TABLADO</b> - EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM ESTRADO EM METALON 50X30, EM MÓDULOS 2X1M COM CARPETE.	R\$214,00	R\$34.240,00
11	246	DI	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> - LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PORTÁTIL QUÍMICA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E GEL HIGIENIZADOR, MICTÓRIO (SÓ MASC.), PISO ANTIDERRAPANTE, GRADE DE VENTILAÇÃO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR10 DO M.T.E. A QUANTIDADE APROXIMADA SERÁ DE ACORDO COM OS EVENTOS PREVISTOS. INCLUINDO A LIMPEZA E DRENO DOS DEJETOS EFETUADOS 01 VEZ AO DIA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	R\$192,50	R\$47.355,00
12	34	DI	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTE</b> - BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) E COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CAIXA D'ÁGUA COM 250 LITROS, VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE ODORES, CAIXA DE DETRITOS DE 700 LITROS, PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO A LIMPEZA E DRENO DOS DEJETOS EFETUADOS 01 VEZ AO DIA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	R\$425,00	R\$14.450,00
14	16	DI	<b>PALCO MÉDIO PORTE</b> - DESCRIÇÃO: - PALCO TAMANHO 8X6 M, COBERTURA EM LONAS BRANCAS, MODELO 2 ÁGUAS, PISO DE MADEIRA 20MM, COM HOUSE MIX. - PA / SONORIZAÇÃO: 8 LINE ARRAY 2 FALANTES DE 12 + 1 DRIVER 8 SUB GRAVES DUPLA FALANTE 18" 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DIGITAL 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS 01 MULTICABO 36 VIAS SPLINTADO 02 AMPLIFICADORES DE 5600W 02 AMPLIFICADORES DE 3600W 02 AMPLIFICADORES DE 1600WPA/SONORIZAÇÃO/PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS E 8 AUXILIARES 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STÉREO 8 MONITORES 02 SUB GRAVE FALANTE 18" PARA SIDE 02 MÉDIO GRAVE PARA SIDE 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE 02 SUB GRAVES DE 15" INDIVIDUAIS 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM 4 FALANTES 10" E 1 DE 15" 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12" 20 MICROFONES DINÂMICOS 3 MICROFONES CONDENSER PARA AMBIENTAÇÃO 3 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO 4 AMPLIFICADORES DE 3000W PARA VIAS DE MONITORES 01 AMPLIFICADOR DE 5000 RWRS PARA SIDE 01 AMPLIFICADOR DE 3000 RWRS PARA SIDE 01 AMPLIFICADOR DE 2000 RWRS PARA SIDE 40 CABOS DE MICROFONES XLR BALANCEADOS 20 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 MONO 8 DIRECT	R\$5.100,00	R\$81.600,00



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

			BOX PASSIVOS 5 DIRECT BOX ATIVOS 01 MAIN POWER TRIFÁSICO - ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE ALUMÍNIO PAR 64 FOCO 1 02 MINI BRUTS DE LÂMPADAS 12 CANAIS DE DIMMER DIGITAIS DMX 01 MAQUINA FUMAÇA DMX(3000 W) 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 24 CANAIS DE DIMMERS.		
15	20	DI	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b> - DESCRIÇÃO: - PALCO TAMANHO 6X4 M, COBERTURA EM LONAS BRANCAS, MODELO 2 ÁGUAS, PISO DE MADEIRA 20MM, COM HOUSE MIX. - PA / SONORIZAÇÃO: 4 LINE ARRAY 2 FALANTES DE 12 + 1 DRIVER 4 SUB GRAVES DUPLA FALANTE 18" 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 MULTICABO 28 VIAS 01 AMPLIFICADOR DE 5600W 01 AMPLIFICADOR DE 3600W 01 AMPLIFICADOR DE 1600W - PA/SONORIZAÇÃO/PALCO: 4 MONITORES 02 SUB GRAVES DE 15" INDIVIDUAIS 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM 4 FALANTES 10" E 1 DE 15" 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12" 15 MICROFONES DINÂMICOS 3 MICROFONES CONDENSER PARA AMBIENTAÇÃO 2 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO 2 AMPLIFICADORES DE 3000W PARA VIAS DE MONITORES 40 CABOS DE MICROFONES XLR BALANCEADOS 20 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 MONO 8 DIRECT BOX PASSIVOS 5 DIRECT BOX ATIVOS 01 MAIN POWER TRIFÁSICO - ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES DE ALUMÍNIO PAR 64 FOCO 1 12 CANAIS DE DIMMER DIGITAIS DMX 01 MAQUINA FUMAÇA DMX(3000 W) 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 24 CANAIS DE DIMMERS.	R\$3.570,00	R\$71.400,00
16	10	DI	<b>PALCO GRANDE PORTE</b> - DESCRIÇÃO: - PALCO MEDINDO 10X8 M, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 OU EQUIVALENTE; HOUSE MIX COBERTO 02X02M, COM PISO A 30CM DO CHÃO, TODO FECHADO COM COMPENSADO DE 15MM E COBERTURA DE LONA E PISO COM CARPETE 01 ESCADA DE ACESSO, COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEGRAU DE 22CM CADA, 02 CORRIMÃO, 04 TALHAS DE 01 TONELADA NO MÍNIMO PARA ELEVÇÃO DA COBERTURA DO PALCO, 02 TORRES DE FLY COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA POR 02 M DE LARGURA E 02 M DE PROFUNDIDADE PARA CAIXAS DE SOM, GUARDA CORPO EM TODO O PALCO INCLUINDO NA ÁREA DE SERVIÇO. PISO EM PLACAS FEITO COM COMPENSADO DE 18MM E TODO ACABADO E REFORÇADO PARA A MAIOR SEGURANÇA, FECHAMENTO EM TODA A FRENTE DO PALCO COM COMPENSADO DE 15MM. PÉ NIVELADOR EM TODO O PISO DO PALCO E INCLUSIVE NAS TORRE DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO E NAS TORRES FLY DAS CAIXAS DE SOM. COBERTURA DO PALCO EM LONA. COBERTURA DO PALCO EXTREMAMENTE RESISTENTE PODENDO SUPORTAR UM BOM PESO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO COMO POR EXEMPLO: BOX TRUSS DE PAR 64 OU GRID DE Q30. SENDO QUE A ESTRUTURA DO PALCO TERÁ VÁRIOS PONTOS PARA COLOCAÇÃO DE TALHAS; POIS SEM ISSO É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE LUZ COM A ILUMINAÇÃO. O PALCO SERÁ EQUIPADO COM DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6KG 40 BC DE PÓ QUÍMICO SECO. TODA A ÁREA DO EVENTO POSSUI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS EM ELETRODUTOS DE OVC, LUMINÁRIAS EM ACORDO COM A NBR 5410, DA ABNT. A ÁREA DE PALCO E EQUIPAMENTOS SERÃO SERVIDOS COM REDE DE FIAÇÃO EM BITOLADE COBRE #70MM <sup>2</sup> , EM CABO QUADRUPLEX COM DUPLA PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO.	R\$9.190,00	R\$91.900,00
17	14	DI	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO</b> - PEQUENO PORTE 6 X 6 M (SHOW), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 REFLETORES PARA LED RGBW 12 WATTS; MOVING SR200; 02 MINIBRUTE COM 04 LÂMPADAS CADA; 01 SET LIGHT PARA LUZ DE SERVIÇO; 01 DIMMER'S (24 CANAIS X 4000 WATTS CADA); 01 MESA DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR.	R\$2.789,00	R\$39.046,00
18	10	DI	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO</b> - MÉDIO PORTE (SHOW), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 48 REFLETORES PAR LED	R\$5.469,75	R\$54.697,50



			RGBW 12 WATTS; 07ELIPSOIDAL COMPLETO; 10 SET LIGHT; 02 MINIBRUTEDE 6 LÂMPADAS CADA; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE1500W COM VENTILADOR; 12 MOVING SR200; 30CANAIAS DE DIMMER (DMX 512); 01 SPLITER DE 4 OU 8CANAIAS; 01 MESA REGIA OU AVOLITE PEARL 2010; 04BOX TRUSS DE 12 PAR CADA SUSPENSO NO FUNDO DO TETO DO PALCO; 48 METROS DE TRELIA Q-30; 01CANHÃO SEGUIDOR; 01 GROUND SERÁ MONTADO COM OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MÍNIMA DE 7M FIXADO NO TETO DO PALCO. TODAS AS TALHAS USADAS NA ELEVAÇÃO DAS ESTRUTURAS SERÃO DE NO MÍNIMO 1.000KG, POR QUESTÕES DE SEGURANÇA TANTO DO EQUIPAMENTO QUANTO AOS DAS PESSOAS QUE ESTIVEREM TRABALHANDO PERANTE O PALCO. TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO; LÍQUIDO PARA AS MÁQUINAS DE FUMAÇA DE BOA QUALIDADE E NEUTRO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMAV PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS.		
19	04	DI	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO - GRANDE PORTE (SHOW)</b> COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 64 REFLETORES PAR LED RGBW 12 WATTS; 32 ACL (PAR 56 FOCO 1); 07 ELIPSOIDAL COMPLETO; 10 SET LIGHT; 02 MINIBRUTE DE 6 LÂMPADAS CADA; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR; MOVING SR 200; 60 CANAIAS DE DIMMER (DMX512); 01 SPLITER DE 4 OU 8 CANAIAS; 01 MESA REGIA OU AVOLITE PEARL 2010; 04 BOX TRUSS DE 12 PAR CADA SUSPENSO NO FUNDO DO TETO DO PALCO; 48 METROS DE TRELIA Q-30; 02 - CANHÃO SEGUIDOR. 01 GROUND SERÁ MONTADO COM OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MÍNIMA DE 7M FIXADO NO TETO DO PALCO. TODAS AS TALHAS USADAS NA ELEVAÇÃO DAS ESTRUTURAS SERÃO DE NO MÍNIMO 1.000KG. POR QUESTÕES DE SEGURANÇA TANTO DO EQUIPAMENTO QUANTO AOS DAS PESSOAS QUE ESTIVEREM TRABALHANDO PERANTE O PALCO. TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO; LÍQUIDO PRA AS MÁQUINAS DE FUMAÇA DE BOA QUALIDADE E NEUTRO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PMAV PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. TODO O PESSOAL TÉCNICO, SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO E VIGIA FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$8.730,00	R\$34.920,00
21	27	DI	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM AS SEGUINTE</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A. FLY (TORRES COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA); 08 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 DE 1600W RMS; 08 CAIXAS MÉDIA, ALTA BYWAY, COM ALTO FALANTES DE 12 + DRIVER DE 800W RMS; AMPLIFICADORES SUFICIENTES. SISTEMA DE P.A - PERIFÉRICOS: 1 PROCESSADOR DRIVE PARA SISTEMA DE CAIXAS DIGITAL; 1 PROCESSADOR EQUALIZADOR, DIGITAL; 1 EQUALIZADOR 1/3 PARA INSERT; 1 CONSOLE P.A DIGITAL 32 CANAIAS; 01 APARELHO CDJ. SISTEMA DE PALCO - SIDEFILL: 2 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 DE 1600W RMS; 2 CAIXAS MÉDIAS, ALTAS BYWAY COM 2 ALTO FALANTES DE 12 + DRIVER DE 800W RMS; AMPLIFICADORES SUFICIENTES. SISTEMA DE PALCO - MONITORES: 6 CAIXAS DE MONITOR 12 + DRIVER DE 400 RMS; 1 SUB DE BATERIA; 4 AMPLIFICADORES DE 900W RMS; 1 AMPLIFICADOR PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO DE 2000W RMS. SISTEMA DE PALCO: 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM ALTO FALANTE DE 12; SISTEMA PARA CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10 E 1 CAIXA COM 1 ALTO FALANTE DE 15; 1 BATERIA ACÚSTICA; 16 PEDESTAIS GIRAFÁ; 10 GARRAS CLAMP; 5 DIRECT BOX PASSIVO; 2 MICROFONES SEM FIO UHF, 10 MICROFONES PARA VOZ; 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS. SISTEMA DE PALCO - PERIFÉRICO: 08 CANAIAS DE EQUALIZAÇÃO; 1 PROCESSADOR EQUALIZADOR DIGITAL; 1 CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR 32 CANAIAS. TODO CABEAMENTO DE ÁUDIO E ELÉTRICO NECESSÁRIO	R\$2.495,00	R\$67.365,00



			PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO CHAVE DE PROTEÇÃO (DISJUNTOR).		
22	14	DI	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A FLAY (TORRES COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA); 32 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18 DE 1600W RMS; 32 CAIXAS MÉDIA, ALTA BYWAY, COM ALTO FALANTES DE 12 + DRIVER DE 800W RMS; AMPLIFICADORES SUFICIENTES. SISTEMA DE P.A - PERIFÉRICOS: 1 PROCESSADOR DIGITAL DRIVE PARA SISTEMA DE CAIXAS; 1 PROCESSADOR EQUALIZADOR, DIGITAL; 1 EQUALIZADOR 1/3 PARA INSERT; 1 CONSOLE P.A DIGITAL 56 CANAIS; 01 APARELHO CDJ. SISTEMA DE PALCO - SIDEFILL: 4 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 DE 16W RMS; 4 CAIXAS DE MÉDIA, ALTA BYWAY COM 2 ALTO FALANTES DE 12 + DRIVER DE 800W RMS. PÁG 16; AMPLIFICADORES SUFICIENTES. SISTEMA DE PALCO - MONITORES: 16 CAIXAS DE MONITOR 12 + DRIVER DE 400W RMS; 2 SUBS DE BATERIA E PERCUSSÃO; AMPLIFICADORES SUFICIENTES; 2 AMPLIFICADORES PARA SUB BATERIAM E PERCUSSÃO DE 3.000W RMS. SISTEMA DE PALCO: 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM CAIXA 04 ALTOS FALANTES DE 12; SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10 E 1 CAIXA COM 1 ALTO FALANTE DE 15; 1 BATERIA ACÚSTICA; 16 PEDESTAIS GIRAFÁ; 10 GARRAS CLAMP; 8 DIRECT BOX PASSIVO; 8 DIRECTBOX PASSIVO; 6 MICROFONES SEM FIO UHF; 15 MICROFONES PARA VOZ; 15 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; 02 POWER PLAY PARA 08 FONES, COM 16 FONES. SISTEMA PALCO - PERIFÉRICO: 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO; 1 PROCESSADOR EQUALIZADOR DIGITAL; 1 CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR 56 CANAIS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - PALCO P.A. TODO CABEAMENTO DE ÁUDIO E ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO CHAVE DE PROTEÇÃO (DISJUNTOR).	R\$9.100,00	R\$127.400

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos serviços, dentre eles, seguros, transportes, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

2.3. Será admitida a revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo para o presente será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de sua publicação, tendo **início na data de 17/02/2023 e término em 16/02/2024**.

3.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços, até o trigésimo dia útil após a apresentação da fatura correspondente devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.



4.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.

4.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4. A CONTRATADA deverá ainda, mediante ao pagamento, apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
2. Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual (da sede da empresa);
3. Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal (da sede da empresa e do Município de Atílio Vivácqua);
4. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Compete à Contratada:

- a) Proceder à entrega do objeto deste Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado nos serviços fornecidos;
- f) Arcar com multas que vierem a ocorrer por erros ou falhas dos serviços fornecidos;
- g) Responder civil e criminalmente por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- i) Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços;
- j) Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada a CONTRATANTE, em caso de problemas com os serviços.

§1º. A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, até que seja feita a regularização.

5.2. Compete à Contratante:

- a) Pagar, à Contratada, o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- b) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



## MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVACQUA**

comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1.** A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**6.2.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato;
- d) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da Contratante;
- e) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

**7.1.** O presente Contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em Lei.

**7.2.** A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**7.3.** O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado de vigência do Contrato, será equivalente à variação percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrá a conta das Dotações Orçamentárias seguintes:

• **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1027 – Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 443 – Fonte: 1.500.0025.0001;



- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 447 – Fonte: 1.500.0025.0002 / 1.500.0025.0003;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 959 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1110 – Fonte: 1.500.0000.0000.

## **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

**10.2.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência.

**10.2.2.** Multa nos seguintes casos:

**10.2.2.1.** Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para o fornecimento do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

**10.2.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

**10.2.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**10.3.** A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**10.5.** A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos



estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade das **Secretarias Requisitantes**, através dos servidores, devidamente designados, podendo este ter livre acesso a todos os procedimentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Execução deste Contrato obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais legislações complementares.

13.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSEMAR M. FERNANDES**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ERNANDES ANTÔNIO B. SANTOS**  
Secretário Municipal de Des. Rural

**ENI SOUZA A. RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Educação

**JOELMA A. S. C. OLIVEIRA**  
Secret. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Sec. Municipal de Meio Ambiente

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos - SEMAF

**MILENA SANTANA DA SILVA**  
Fiscal de Contratos - SEME

**ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**  
Fiscal de Contratos - SEMDER

**EVENTS MACCHINA LTDA –**  
EPP - Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVÁCQUA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2023 - PMAV**

*Pregão Presencial SRP Nº. 001/2023*

*Ata de Registro de Preços Nº. 001/2023*

*Processo Administrativo Nº. 8210/2022*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** EVENTS MACCHINA LTDA – EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; E MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Valor:** R\$1.062.371,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1027 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 443 – Fonte: 1.500.0025.0001;

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 447 – Fonte: 1.500.0025.0002 / 1.500.0025.0003;

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 959 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1110 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770